



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1265 – Carnaubais, Terça-feira, 22 de Junho de 2021

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

## MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes  
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.  
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides  
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior  
Vereadores:  
Expedito Fernandes de Souza  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº. 007/2021.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubais, CNPJ: 08.294.670/0001-70, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2021, realizara a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 007/2021 – Tem como objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits da alimentação escolar, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://carnaubais.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Santa Luzia, nº 20 – Centro – Carnaubais/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: [licitacaopmcarneubais@gmail.com](mailto:licitacaopmcarneubais@gmail.com).

Carnaubais/RN, 22 de junho de 2021.

*Luis Paulo Moreira de Sales*  
Pregoeiro.

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bella Vista II, N°SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**, CNPJ 08.547.432/0001-03, com sede na Rua Ângelo Varela, Nº 894 – Centro – Alto do Rodrigues/RN, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de **Aquisição de combustível em caráter emergencial**, o que fazem nos seguintes termos:

### **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

1.1 Fica o Instrumento Contratual celebrado, com a prorrogação do prazo de vigência para 60 (Sessenta) dias, bem como fica acrescido 25% do quantitativo original do contrato, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

### **2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e

forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais/RN, 11 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
POSTO FREI DAMIÃO LTDA  
CNPJ 08.547.432/0001-03  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021**

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bella Vista II, N°SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**, CNPJ 08.547.432/0001-03, com sede na Rua Rua Dr. Napoleão Laureano, Nº 4330 – Quintas – BR-226 Est. Macaíba, Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de **Aquisição de combustível em caráter emergencial**, o que fazem nos seguintes termos:

#### **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DO ACRÉSCIMO**

1.2 Fica o Instrumento Contratual celebrado, com a prorrogação do prazo de vigência para 60 (Sessenta) dias, bem como fica acrescido 25% do quantitativo original do contrato, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

#### **2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais/RN, 11 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
POSTO FREI DAMIÃO LTDA  
CNPJ 08.547.432/0001-03  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021**

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bella Vista II, N°SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 10.710.366/0001-98, com sede na Rua Alfredo Fernandes, Nº 259 – Centro Empresarial Caiçara, Sala 1007, Centro – Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de **Pavimentação Asfáltica**, o que fazem nos seguintes termos:

#### **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

1.3 Fica o Instrumento Contratual celebrado, com a prorrogação do prazo de vigência para 60 (Sessenta) dias, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

#### **2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais/RN, 01 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 10.710.366/0001-08  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **TECEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021**

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bella Vista II, N°SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 10.710.366/0001-98, com sede na Rua Alfredo Fernandes, Nº 259 – Centro Empresarial Caiçara, Sala 1007, Centro – Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADO(A)**,

resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de **Pavimentação Asfáltica**, o que fazem nos seguintes termos:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

1.4 Fica o Instrumento Contratual celebrado, acrescido de 17,15% do quantitativo original do contrato, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais/RN, 16 de Junho de 2021.

**ESPAÇO EM BRANCO**

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ASFALTO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 10.710.366/0001-08  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF:

CPF:

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**